



Mogi das Cruzes, 08 de Maio de 2008.

INFORMATIVO UMCTEC/EMPRESAS E UMCTEC/FORÇA SINDICAL
2º SEMESTRE 2009

Ao Responsável pelo Setor de Recursos Humanos,

Dando seqüência aos procedimentos para o próximo período, referentes aos CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES – UMCTEC, estamos encaminhando os ajustes que serão feitos em nosso Sistema de Controle Escolar para renovação do benefício concedido aos vossos funcionários para o 2º semestre 2009. Lembramos que o envio da listagem (modelo anexo) preenchida corretamente e entregue, **impreterivelmente dentro do cronograma abaixo**, agilizará o controle da “vida acadêmica” do beneficiado.

IMPORTANTE:

1. Não é necessário o envio das fichas padrão para os alunos bolsistas (veteranos), o benefício sera renovado automaticamente garantindo a participação do associado na parceria firmada;
2. Sómente para alunos ingressantes:

Período de entrega da ficha padrão	Mês que será concedido o desconto
No ato da matrícula ou até 10 dias após a efetivação da matrícula	Segunda Parcela*

3. Alunos Veteranos recém admitidos em empresa conveniada:

Período de entrega da ficha padrão	Mês que será concedido o desconto
Até 20 de Junho de 2009	Segunda Parcela*

* A primeira parcela – matrícula não é beneficiada com o desconto

As listagens entregues após esse prazo, o desconto passará a vigorar a partir do próximo faturamento mensal a ser processado pela OMEC/UMC.



OBSERVAÇÕES:

Para que o benefício seja concedido, a listagem poderá ser encaminhada das seguintes maneiras:

- ✓ **Presencialmente**, nos Setores de Controle da UMC, localizados no Prédio Administrativo do Campus I, em Mogi das Cruzes, ou no térreo do bloco 3 do Campus São Paulo – Villa Lobos.
- ✓ **Por e-mail (endereço eletrônico):** pique@umc.br Lembramos que neste caso, o formato e as informações do documento enviado deverá ser o mesmo da listagem.

NOTA: lembramos que as listagens deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa conveniada, constando CNPJ e devidamente preenchidas conforme modelo anexo. **Não será aceita listagem fora deste padrão.**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Automaticamente, sua empresa, por já ser conveniada com a OMEC/UMC para os cursos de graduação, estará participando do programa de benefícios do UMCTEC, para os cursos técnicos;
- PORCENTAGEM DE DESCONTO: 10% (dez por cento), mensalmente, a ser paga até a data de seu vencimento (conforme mensagem impressa no "campo instruções", no boleto mensal);
- O benefício de desconto não é cumulativo com o desconto familiar, tampouco ao desconto concedido aos cursos de graduação;
- Os valores das parcelas de JANEIRO e JULHO são integrais (sem a incidência dos 10%);
- Terão direito ao benefício: o titular, bem como seus dependentes diretos (cônjuge, filho ou dependente legal);
- As disciplinas cursadas em regime de recuperação/reforço serão pagas integralmente pelo aluno, não fazendo parte deste programa;
- INADIMPLÊNCIA: os alunos inadimplentes perderão o direito ao desconto no mês em que ocorrer a inadimplência, devendo procurar o Setor de Controle Financeiro da Escola para regularizar a situação junto à SOME/UMCTEC;
- Para funcionário recém-admitido, a empresa deverá encaminhar comprovante do início de sua atividade anexado à listagem;
- **CURSOS, VALORES DE PARCELAS:** consulte www.umctec.com.br. Ou pelo telefone 0800 19 2001